

RESPOSTA - 1

Em atenção ao seu pedido de informações referentes ao processo licitatório nº 080/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2018 que teve como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de organizar a realização de concurso público destinado a seleção de candidatos ao provimento de vagas em quadro permanente do Poder Executivo do Município de Caibi/SC.

Em seu pedido datado de 05 de janeiro de 2019 (sábado), no qual faz manifestações sobre o contrato firmado entre o Município e a empresa vencedora do processo Licitatório e ao final assim se manifestou.

Pelo exposto se faz necessário o presente questionamento:

1 – quem fornecerá os fiscais de prova (presentes) nas salas de aula, entrada dos banheiros, e demais locais que se fizerem necessários) estes serão remunerados (caso afirmativo) que pagara estes custos, receberão algum tipo de treinamento (caso afirmativo) quem pagará estes custos, receberão algum tipo de treinamento (caso afirmativo) que fornecerá tal treinamento, qual o local de sua realização e sua duração (treinamento).

Inicialmente, queremos informar que de acordo com o Decreto Municipal nº 112/2014, de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (que embasou seu pedido), em seu art. 13 assim dispõe:

“Art. 13 – Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados.

{...}

Mesmo considerando que seu pedido poderia não ser respondido, passamos a informar o que segue:

*Conforme clausula 8º, inciso VI, do Contrato nº 124/2018, firmado entre o Município de Caibi e a empresa, NBS Serviços Especializados EIRELE ME – CNPJ nº 18.398.197/0001-24 é de responsabilidade da contrata: **elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas.***

Assim, quem forneceu os fiscais de prova, foi a empresa contratada.

O município não arcou com qualquer custo adicional.